



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebi em 17/09/13

Kleide S. Mayer

Directora de Plenário e Apoio às Sessões

SUBEMENDA Nº 1

(Autor: Vereador Gugu Bueno / PR)

A Emenda nº 1, do projeto de Lei Ordinária nº 125, de 2013, que dispõe sobre o código de obras do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Da nova redação a emenda nº 1, ficando da seguinte forma:

Suprime os incisos III e V, do Art 101-A, da Lei Municipal nº 2.582 de 1996, disposto no Art. 1º do Projeto de Lei nº 125.

Palácio José Formighieri, 61º Aniversário de Cascavel.
Em 17 de setembro de 2013.



Gugu Bueno
Vereador / PR